



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 3214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a alínea "c" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)**, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de janeiro de 2019, designado **PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**, conforme art. 1º da Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Portaria MMA nº 440, de 4 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2016;

Considerando o Comitê Interfederativo, descrito na Cláusula Trigésima Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863- 07.2016.4.01.3800, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 23/2019 SEPLAG/RAM (SEI nº 5878777), de 26 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais, documento constante no bojo do Processo nº 02001.112999/2017-19, relativo à indicação de representante do Estado de Minas Gerais para a composição do CIF, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º.....

III - do Estado de Minas Gerais:

(...)

c) Titular: LUÍSA CARDOSO BARRETO, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

....."  
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**EDUARDO FORTUNATO BIM**  
Presidente do Ibama

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 06/09/2019, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5884354** e o código CRC **E5001C29**.

---

---

Referência: Processo nº 02001.112999/2017-19

SEI nº 5884354